

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ

Aos 14 de janeiro de 2020, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 75/2019-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP: 08.550-210, Fone: (11) 9810-4658, (11) 3179-6875, (11) 3179-6800, E-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, representado pela Sra. **ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**, CPF/MF nº 270.418898-07, conforme quadro abaixo:

Grupo 3

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Enterprise Plus (1 Processador), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: VMware.	und	8	24.900,00	199.200,00
6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: VMware.	und	2	41.211,51	82.423,02
7	VMware vRealize Operations 7 (ou superior) Standard (1 Processador), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: VMware.	und	8	8.900,00	71.200,00

Item 9

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
9	Windows Server Datacenter 2016 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: Microsoft.	SKU	48	3.855,22	185.050,56

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

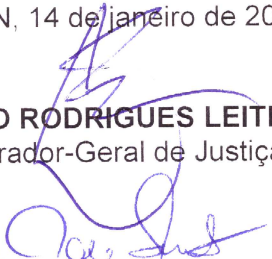


3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020


EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça


ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
Brasoftware Informática Ltda
ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
RG 29 598 134-9
CPF 270 418 898-07

57.142.978/0001-05
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Marina La Regina, 227
3º andar - Sala 11 à 15
Centro - Cep: 08550-210
Póá - SP

4	Modulos de memoria RAM, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: Dell Technologies Modelo: Dell Memory Upgrade 32GB=4x8GB DDR4 RDIMM 2400MHz	und	18	26.000,00	468.000,00
---	---	-----	----	-----------	------------

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e invariáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP o Edital do Pregão supracitado e seus anexos, e as propostas das empresas, classificadas no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema CompriNet, acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Ficam eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020.

LUÍDO RODRIGUES LUIZI

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO RODRIGUES NUNES

System Systems e Tecnologia em Informática Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ

Ata de 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-44, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, LUÍDO RODRIGUES LUIZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 752/2019-PGJ, registra o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário BRASOFTWARI INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Maria da Regina, 237, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Ponta Preta, CEP: 08.539-210, fone: (11) 3811-658, (11) 3178-0875, (11) 3178-0876, e-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ nº 57.112.978/0001-55, representado pela Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, CPF/MF nº 270.418.898-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Enterprise Plus (1) Processador, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	8	21.900,00	175.200,00
6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	2	41.211,51	82.423,02
7	VMware vSphere Operations Manager (ou superior) Standard (1) Processador, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	8	5.900,00	47.200,00
Item 9	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Windows Server Datacenter 2016 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: Microsoft	SKU	18	3.823,32	68.819,76

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e invariáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP o Edital do Pregão supracitado e seus anexos, e as propostas das empresas, classificadas no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema CompriNet, acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Ficam eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020.

LUÍDO RODRIGUES LUIZI

Procurador-Geral de Justiça

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS

Brasoftware Informática Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020-PGJ

Ata de 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-44, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, LUÍDO RODRIGUES LUIZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 752/2019-PGJ, registra o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA, com sede à Rua Irina Maria David, 99, Casa Forte, bairro PE, CEP: 52.069-970, fone: 81.3329-7529, 81.3471-8900, e-mail: rayan.morandini@g3sistemas.com.br, inscrito no CNPJ nº 22.900.233-0001-79, representado pela Sra. BRAYAN MICHAELIEM MORANDINI, CPF/MF nº 57.197.794-10, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	100GB Enterprise Linux for Virtual Datacenter 2 sockets, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I	und	4	26.000,00	104.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e invariáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP o Edital do Pregão supracitado e seus anexos, e as propostas das empresas, classificadas no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema CompriNet, acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Ficam eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020.

LUÍDO RODRIGUES LUIZI

Procurador-Geral de Justiça

BRASOFTWARI INFORMATICA LTDA

System Systems e Tecnologia em Informática Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020-PGJ

Ata de 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-44, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, LUÍDO RODRIGUES LUIZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 752/2019-PGJ, registra o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário BRASOFTWARI INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Maria da Regina, 237, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Ponta Preta, CEP: 08.539-210, fone: (11) 3811-658, (11) 3178-0875, (11) 3178-0876, e-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ nº 57.112.978/0001-55, representado pela Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, CPF/MF nº 270.418.898-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Enterprise Plus (1) Processador, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	8	21.900,00	175.200,00
6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	2	41.211,51	82.423,02
7	VMware vSphere Operations Manager (ou superior) Standard (1) Processador, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	8	5.900,00	47.200,00
Item 9	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Windows Server Datacenter 2016 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: Microsoft	SKU	18	3.823,32	68.819,76

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e invariáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP o Edital do Pregão supracitado e seus anexos, e as propostas das empresas, classificadas no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema CompriNet, acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Ficam eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020.

LUÍDO RODRIGUES LUIZI

Procurador-Geral de Justiça

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS

Brasoftware Informática Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020-PGJ

Ata de 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-44, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, LUÍDO RODRIGUES LUIZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 752/2019-PGJ, registra o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário BRASOFTWARI INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Maria da Regina, 237, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Ponta Preta, CEP: 08.539-210, fone: (11) 3811-658, (11) 3178-0875, (11) 3178-0876, e-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ nº 57.112.978/0001-55, representado pela Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, CPF/MF nº 270.418.898-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Enterprise Plus (1) Processador, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	8	21.900,00	175.200,00
6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	2	41.211,51	82.423,02
7	VMware vSphere Operations Manager (ou superior) Standard (1) Processador, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: VMware	und	8	5.900,00	47.200,00
Item 9	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Windows Server Datacenter 2016 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I Marca: Microsoft	SKU	18	3.823,32	68.819,76

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 9 9994-8404, scs@mprn.mp.br

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRA. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** com sede no endereço Rua Marina La Regina nº 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro Poá/SP, CEP 08.550-210, Fones: (11) 9810-4658, (11) 3179-6875 e (11) 3179-6800, E-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, neste ato representada pelo **Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.418.898-07, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 – O objeto desse aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 4/2020-PGJ, lavrada em 14/01/2020, publicada no DOE nº 14.589, de 28/01/2020, e cuja vigência compreende o período de 29/01/2020 a 28/01/2021, solicitado pela empresa acima qualificada. O aditivo é justificado levando em conta o teor do Despacho, Documento nº 575938, emitido pelo Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança em 13/08/2020, bem como o do Parecer, Documento nº 580535, proferido pelo Coordenador Jurídico Administrativo em 17/08/2020, e o do Despacho, Documento nº 580546, lavrado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, todos, parte integrante do PGEA nº 20.23.0616.0000025/2020-78. Dessa feita, a Ata de Registro de Preços nº 4/2020-PGJ passará a vigorar com os seguintes valores revisados:

GRUPO	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
-------	------	--------	----------------

Pregão Eletrônico nº 075/2019 – Processo nº 64.058/2019-PGJ – Registro de preços para eventual aquisição de servidor em rack, módulos de memória RAM e softwares para o Data Center

1 Termo Aditivo à ARP nº 4/2020 – PGEA nº 20.23.0616.0000025/2020-78

Pág.: 1

Número do Procedimento: 202306160000025202078

Documento nº 597292 assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

na função de PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO em 26/08/2020 11:10:39

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cdc74597292.

DS
AS

Pág.1



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 9 9994-8404, scs@mprn.mp.br

		(MARCA/MODELO)	REVISADO
3	5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Enterprise Plus (1 Processador), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca: VMware	R\$ 28.884,00
	6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca: VMware	R\$ 47.805,35
	7	VMware vRealize Operations 7 (ou superior) Standard (1 Processador) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca: VMware	R\$ 10.324,00
ITEM 09			
-	9	Windows Server Datacenter 2016(ou superior) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca:Microsoft	R\$ 4.472,06

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – O presente aditivo tem amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo art. 18 da Resolução nº 199/2014-PGJ.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente modificadas por este aditivo.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – Em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte na forma de extrato.

E por estarem de acordo, foi mandado digitar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 4/2020-PGJ em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ELAINE CARDOSO
DE MATOS NOVAIS
TEIXEIRA:1571788

Assinado de forma digital por
ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA:1571788
Dados: 2020.08.26 11:07:14
-03'00'

**ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA**
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

DocuSigned by:

Ariane Santos

0EE7E362F8EB437...

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL : 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020 - PGJ/CGMP/RN

Revoga a Resolução Conjunta nº 001/2018-PGJ/CGMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22, incisos IV, XXI e XXXVI, e 34, incisos IV e XI, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as novas diretrizes da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para a publicação de editais para participação de membros em sessões do júri e mutirões, que passaram a ter referência expressa à gratuidade do serviço a ser prestado, destinando-se apenas para registro como contribuição para o aprimoramento, nos termos da Resolução nº 002/2018-CSMP;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Conjunta nº 001/2018-PGJ/CGMP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 24 de agosto de 2020.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CARLA CAMPOS AMICO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020 - PGJ/CGMP/RN

Revoga as Portarias Conjuntas nºs 001/2018-PGJ/CGMP e 002/2018-PGJ/CGMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22, incisos IV, XXI e XXXVI, e 34, incisos IV e XI, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a revogação da Resolução Conjunta nº 001/2018-PGJ/CGMP.

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas nºs 001/2018-PGJ/CGMP e 002/2018-PGJ/CGMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 24 de agosto de 2020.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CARLA CAMPOS AMICO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20.23.0614.0000001/2019-80 (antigo PGEA nº 74653/2019)
Objeto: Contratação de prestação de serviços com instituição bancária oficial para prestação de serviços bancários, para fins de centralização e processamento da folha de pagamento desta instituição, dentre outros serviços especificados.
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A., com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício do Banco do Brasil, 15º andar, Brasília/DF.
CNPJ: 00.000.000/0001-91 BASE LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8666/1993
PUBLIQUE-SE. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
EUDO RODRIGUES LEITE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento nº 595800 assinado eletronicamente em 26/08/2020 16:05:40
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b9370595800.

PORTARIA Nº 758/2020 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0633.0000001/2020-83 (e-MP), de 13/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor do MPRN relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo: FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.39
46748190****5066	Solicitação de caráter reservado	199.886-2	3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

(assinado de forma digital)

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Documento nº 599770 assinado eletronicamente por CLARISSA DE QUEIROZ TORRES

na função de CHEFE DE SETOR em 27/08/2020 08:35:27

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c677b599770.

PORTARIA Nº 759/2020 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0633.0000002/2020-56 (e-MP), de 13/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor do MPRN relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
46748190****5066	Solicitação de caráter reservado	199.886-2	2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

(assinado de forma digital)

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 760/2020 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0629.0000012/2020-40 (e-MP), de 21/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor do MPRN relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
46748190****8911	Solicitação de caráter reservado	199.695-9	4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

(assinado de forma digital)

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 190/2020

PROCESSO Nº: 20.23.0628.0000118/2020-06

EMPENHO Nº: 190/2020

OBJETO: Despesa com inscrições para participação de integrantes do MPRN no 1º Encontro Online de Acolhimento Familiar, a ser realizada no período de 26 a 28 de agosto de 2020, na modalidade EaD.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ, R. Fernão Dias, 323, Conjunto, São Paulo/SP - CEP: 05.427-010 CNPJ: 27.465.909/0001-71

VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput

DATA DO EMPENHO: 25 de agosto de 2020

Natal/RN, 25 de agosto de 2020

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Documento nº 596735 assinado eletronicamente em 25/08/2020 20:36:37

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº aa1d3596735.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRA. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA com sede no endereço Rua Marina La Regina nº 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro Poá/SP, CEP 08.550-210, Fones: (11) 9810-4658, (11) 3179-6875 e (11) 3179-6800, E-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, neste ato representada pelo Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.418.898-07, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CEN-

TER DO MPRN mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:
1.1 - O objeto desse aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 4/2020-PGJ, lavrada em 14/01/2020, publicada no DOE nº 14.589, de 28/01/2020, e cuja vigência compreende o período de 29/01/2020 a 28/01/2021, solicitado pela empresa qualificada. O aditivo é justificado levando em conta o teor do Despacho, Documento nº 575938, emitido pelo Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança em 13/08/2020, bem como o do Parecer, Documento nº 580535, proferido pelo Coordenador Jurídico Administrativo em 17/08/2020, e o do Despacho, Documento nº 580546, lavrado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, todos, parte integrante do PGEA nº 20.23.0616.0000025/2020-78. Dessa feita, a Ata de Registro de Preços nº 4/2020-PGJ passará a vigorar com os seguintes valores revisados:

GRUPO	ITEM	OBJETO (MARCA/MODELO)	VALOR UNITÁRIO REVISADO
3	5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Entgerprise Plus (1 Processador), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca: VMware	R\$ 28.884,00
	6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior) conforme demais especificações constantes no Temo de Referência - Anexo I - Marca: VMware	R\$ 47.805,35
	7	VMware vRealize Operations 7 (ou superior) Standard (1 Processador) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca: VMware	R\$ 10.324,00
ITEM 09			
-	9	Windows Server Datacenter 2016(ou superior) conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Marca:Microsoft	R\$ 4.472,06

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1 - O presente aditivo tem amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo art. 18 da Resolução nº 199/2014-PGJ.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente modificadas por este aditivo.
4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
4.1 - Em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte na forma de extrato.
E por estarem de acordo, foi mandado digitar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 4/2020-PGJ em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
Natal/RN, 25 de agosto de 2020.
ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

AVISO nº 002/2020- 5ª PmJP
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, com atribuição na Defesa do Consumidor, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do inquérito civil abaixo listado.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.
Inquérito Civil nº 04.23.2434.0000016/2017-07 -5ª PmJP
Objeto: Apurar a publicidade abusiva e o comércio ilegal de produto contendo Noz da Índia, insumo considerado tóxico e de comercialização proibida pela ANVISA.
Parnamirim, 25 de agosto de 2020.
MELISSA BARBOSA TABOSA DO EGITO
5ª Promotora de Justiça de Parnamirim/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard
Caicó/RN CEP:59300-000
Telefone/Fax:(84) 99972-5336 - 03pmj.caico@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2361.0000048/2017-44
RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 590739 - 3ª Pmj Caicó
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, na forma do artigo 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis; CONSIDERANDO que o Código Civil de 2002, em seu art. 98, estabelece que são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal, em seu art. 99 e incisos classifica os bens públicos em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais; CONSIDERANDO que são bens de uso especial todos aqueles destinados especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, são considerados instrumentos desses serviços; não integram propriamente a administração, mas constituem o aparelhamento administrativo, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos aplicados aos serviços públicos, os veículos da Administração, os matadouros, os mercados e outras serventias que o Estado põe à disposição do público, mas com destinação especial; CONSIDERANDO que os bens públicos de uso especial estão vinculados a finalidade pública específica, qual seja, à realização de atividades em benefício da coletividade, direta ou indiretamente, o que abrange, como dito, tanto bens imóveis quanto bens móveis (materiais ou imateriais). Se forem imóveis, conquanto se trata de bens onde estão instaladas as repartições públicas, o uso que as pessoas podem deles fazer é unicamente o que corresponde às condições de prestação do serviço ali sediado; CONSIDERANDO que os bens do domínio público, dentro dos quais estão os de uso comum do povo e os de uso especial, são submetidos a regime jurídico de direito público derogatório e exorbitante do direito comum, de modo que não se podem aplicar a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece: A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO que o caso sob análise tem por objeto a utilização irregular de veículos oficiais (tratores, retroescavadeiras, caminhão e pick-up strada/FIAT) do Município de Serra Negra do Norte na construção de silo em propriedade privada localizada no Município de Paulista/PB; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte informou que não há lei municipal autorizando ou disciplinando o uso de veículos e/ou máquinas de propriedade do Município de Serra Negra do Norte em propriedades particulares do Município de Paulista/PB, deste município ser detentor em sua maioria de pequenos e médios pro-

dutores, os critérios utilizados para que as máquinas (tratores e caminhões) sejam usadas em prol dos agricultores obedecem ao agendamento cronológico de solicitações, atendendo assim o maior número de agricultores e produtores rurais, dentro das disponibilidades financeiras do município;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte apresentou documentos informando que qualquer agricultor ou produtor do Município pode solicitar à Secretaria de Agricultura, por telefone, a utilização dos veículos oficiais, os quais são disponibilizados gratuitamente, exceto quando o usuário arca com as despesas de combustível, sendo o controle efetuado na agenda do Secretário Municipal de Agricultura;
CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, entre outras providências, receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas;
RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, a partir do recebimento da presente recomendação, o cumprimento das medidas a seguir:
1) Regulamentar a utilização dos veículos oficiais destinados às políticas públicas da zona rural do Município de Serra Negra do Norte, em consonância com a finalidade dos programas federais que disponibilizaram recursos para a aquisição dos veículos ou com o disposto no termo de comodato firmado com o Estado, em relação aos veículos oficiais que se inserem nesta categoria, devendo regulamentar ainda as despesas com o combustível e a disponibilidade dos servidores/funcionários que devem conduzir os veículos oficiais quando a serviço dos produtores rurais do Município de Serra Negra do Norte;
2) Impedir qualquer tipo de utilização dos veículos oficiais fora da circunscrição do Município de Serra Negra do Norte e em desacordo à finalidade dos recursos com os quais foram adquiridos, visto que bens públicos devem ser utilizados com estrita finalidade de atender o interesse público, isto é, o interesse da coletividade;
3) Informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito das medidas adotadas para a regularização da presente situação e a indicação fundamentada da projeção da datas para a sua execução.
Ressalta-se que o não cumprimento desta Recomendação no prazo estipulado, ensejará o ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.
Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Diário Oficial do Estado para publicação.
Comunique-se a expedição desta Recomendação ao CAOP Patrimônio Público.
Cumpra-se.
Caicó/RN, data/hora do sistema (rodapé).

Número do Procedimento: 042323610000048201744 Documento nº 590739 assinado eletronicamente por ULIANA LEMOS DE PAIVA na função de PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA em 25/08/2020 11:09:46 Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3baaf590739.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ/RN

Aviso (nº 591276).
A 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, com base no artigo 44, §2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ, de 09 de agosto de 2018 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33.23.2355.0000115/2019-57, que possui como objeto: Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa idosa M. da C. N. da S.
Aos interessados fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Egrégio CSMP/RN, mediante a apresentação de razões escritas.
Mossoró/RN, 24.08.2020.

(assinado eletronicamente)
Guglielmo Marconi Soares de Castro
Promotor de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 10/2020-3PmJM
A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 118.2010.000019 que tem como objeto "Averiguar a regularidade ambiental e de segurança dos postos revendedores de combustíveis na Comarca - posto Amigão - Bom Jesus".
Aos interessados, fica concedido o prazo de até a data de sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Macaíba/RN, 24 de agosto de 2020.
Rachel Medeiros Germano
Promotora de Justiça

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E TUTELA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA 2020/0000287702
O 19º Promotor de Justiça da comarca de Natal, no desempenho de suas atribuições de controle externo da atividade policial, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/1985, no art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no art. 21 da Resolução nº 12/2018 - CPJ, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:
OBJETO: fiscalizar o cumprimento, pelos peritos médicos legistas do Instituto Técnico-Científico de Perícia, da obrigação prevista no art. 165 do Código de Processo Penal de juntar ao laudo de exame necroscópico, sempre que possível, provas fotográficas, esquemas ou desenhos médico-legais, com o armazenamento dos respectivos registros em sistema eletrônico de cópia de segurança, a fim de assegurar a possibilidade de revisão independente.
INTERESSADO: Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte.
FUNDAMENTOS: art. 165 do Código de Processo Penal; art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 571/2016 (Lei Orgânica do ITEP/RN); parágrafo 182 da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no Caso Favela Nova Brasília, no qual o Estado brasileiro foi demandado.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
1) Juntar aos autos os seguintes documentos: a) sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no Caso Favela Nova Brasília; b) voto do ministro Edson Fachin (relator), do Supremo Tribunal Federal, na medida cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635/RJ; c) Diretrizes da Organização das Nações Unidas para a investigação de mortes potencialmente ilegais (Protocolo de Minnesota); d) Procedimento Operacional Padrão da Perícia Criminal (Exame Necroscópico), POP nº 5.3 - Medicina Legal, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça; e) Portaria SEI nº 69, de 28 de maio de 2020, do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, que "Determina a aplicação subsidiária do Procedimento Operacional Padrão (POP) - Perícia Criminal da SENASP/MJSP, pelos servidores do ITEP, e dá outras providências";
2) Oficiar ao Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia, com cópia desta portaria, requisitando que, no prazo de 15 dias, informe ou esclareça: a) se o ITEP/RN dispõe de manual de rotina ou procedimento operacional padrão específico para exame necroscópico, fornecendo uma cópia em caso positivo; b) se todos os laudos de exame necroscópico produzidos pelo Instituto de Medicina Legal são instruídos com fotografias, esquemas ou desenhos médico-legais do cadáver, considerando a impossibilidade prática de repetição do exame (art. 181, parágrafo único, do CPP) após a liberação do cadáver; c) os equipamentos de registro fotográfico e radiológico que o ITEP dispõe para exames necroscópicos nas suas unidades de medicina legal; d) se e como é feito o armazenamento digital de longo prazo das imagens dos cadáveres necropsiados de modo a permitir a revisão do exame;
3) Oficiar ao Diretor da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, com cópia desta portaria, requisitando que, no prazo de 15 dias, informe se, em todos os crimes de homicídio investigados pela Polícia Civil, os laudos de exame necroscópico são instruídos com provas fotográficas, esquemas ou desenhos médico-legais e se são observadas as diretrizes do Procedimento Operacional Padrão da Perícia Criminal (POP nº 5.3 - Medicina Legal/SENASP) sobre Exame Necroscópico ou, em caso negativo, se é adotada, quando necessária, a rotina de convocar o perito médico legista para esclarecer o laudo;
4) Remeter cópia digitalizada desta portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, nos termos do art. 24 da Resolução nº 012/2018 - CPJ, solicitando apoio operacional no sentido de consultar todos os promotores de Justiça com atribuição para a persecução de crimes de homicídio e latrocínio sobre a qualidade dos laudos de exame necroscópico, em especial se são sempre instruídos com provas fotográficas, esquemas ou desenhos médico-legais e se são observadas as diretrizes do Procedimento Operacional Padrão da Perícia Criminal (POP nº 5.3 - Medicina Legal/SENASP) sobre Exame

Número do Procedimento: 020306160000025202078
Documento nº 599770 assinado eletronicamente por CLARISSA DE QUEIROZ TORRES na função de CHEFE DE SETOR em 27/08/2020 08:35:27
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c677b599770.